



Decreto N° 2571 - de 10 de Setembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.35.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	----- R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.500,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0067-159 - 3.3.70.41.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	3.078,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.078,00
Total da Unidade 07	----- R\$	3.078,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.578,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	17.578,00

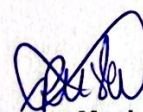
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 06 - SERVIÇO DE ESPORTO, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 02 - TURISMO		
2.06.02.27.695.0007.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	----- R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.500,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	3.078,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.078,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0075-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.078,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.578,00
Total Geral Anulado	----- R\$	17.578,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 10 de Setembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete